



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 140 DE 18 DE JULHO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 2.040 – Serviços de Assistência à Saúde da População p/ Procedimentos MAC

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (025)R\$ 16.400,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 2.040 – Serviços de Assistência à Saúde da População p/ Procedimentos MAC

Elemento: 3.1.71.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (020)R\$ 700,00

Elemento: 3.3.71.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (024)R\$ 700,00

Elemento: 4.4.71.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (029)R\$ 1.000,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (030)R\$ 14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 18 de julho de 2022.

Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -